

=LEI Nº 3.180, DE 15 DE MARÇO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica – ficha (16)..... R\$ 50.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 – Geral

01 PODER LEGISLATIVO

01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.052 Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica – ficha (17)..... R\$ 50.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 – Geral

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito adicional especial aberto neste artigo será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica–ficha(7)R\$ 100.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 – Geral

ART. 2º. Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 15 DE MARÇO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -